



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER 95/2025

PROJETO DE LEI Nº 89/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 17/07/2025

DATA DE APRECIACÃO E VOTAÇÃO: 21/07/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai - ATAP, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei nº 89/2025, manifestam-se nos seguintes termos:

O projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras (ATAP), integrando o município à Governança da Região Turística Rota Águas e Pedras e aos Programas de Desenvolvimento Turístico da ATAP. A adesão fortalecerá a visibilidade de Ametista do Sul como destino turístico, ampliando o acesso a ações de qualificação, promoção e apoio técnico, além de contribuir para o crescimento turístico de forma ordenada e sustentável.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está em conformidade com os preceitos legais, não havendo vícios de legalidade ou inconstitucionalidade. A redação legislativa está adequada e apresenta clareza e objetividade em sua redação.

Para alcançar os objetivos do Termo de Adesão, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à ATAP o valor correspondente a meio salário mínimo nacional vigente, a ser pago mensalmente. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, na Unidade de Turismo.

Diante disso, considerando que o projeto atende aos princípios de legalidade e interesse público, as Comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET